CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
PLENO
RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Define a Política de Extensão da UNICAP e dá outras providências.

O Vice-reitor da Universidade Católica de Pernambuco, na Presidência do PLENO do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com supedâneo no § 3º do art. 39 do Estatuto, tendo em vista o que deliberou o referido Conselho, em reunião ordinária do dia 24.08.2022,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da UNICAP;

CONSIDERANDO a importância da Extensão Universitária, em consonância com o Ensino e Pesquisa, nos processos de formação integral de nossos estudantes;

CONSIDERANDO a Missão da Unicap de preservar, elaborar e transmitir o conhecimento de modo a formar seres humanos capazes de desempenhar uma atitude construtiva e contribuir para a transformação de sua comunidade, do país e do mundo inspirados nos valores do humanismo cristão e na tradição jesuíta;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação, ao qual afirma que as atividades de Extensão Universitária devem compor no miminho 10% total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar e estruturar as atividades extensionistas realizadas por todos os cursos, visando tornar a UNICAP referência em extensão universitária.

R E S O L V E:

Aprovar a Política de Extensão Universitária da Universidade Católica de Pernambuco (anexo único)

Publique-se e cumpra-se.
Reitoria da Universidade Católica de Pernambuco, aos 26 de dezembro de 2022.

Lucio Cy

Prof. Dr. Pe. Lúcio Flávio Ribeiro Cirne,S.J.
Vice-reitor, respondendo pela Presidência

Sumário

APRESENTAÇÃO 4

CAPÍTULO I FUNDAMENTOS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNICAP 5

1.1 Conceito de extensão 5

1.2 Diretrizes da Extensão 6

CAPÍTULO II SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EXTENSÃO 8

2.1 Modalidades de atividades de extensão 9

2.2 Áreas Temáticas 15

2.3 Programas Institucionais de Extensão 15

2.4 Impacto Socioambiental e áreas preferenciais de atuação 17

2.5 Infra-estrutura de Extensão 19

2.6 Metodologia de Aprendizagem e Serviço (A+S) 20

2.7 Organograma e Suporte de Extensão 21

2.8 Auto Avaliação de Extensão 24

2.9 Financiamento da Extensão 28

2.10 Valorização da Extensão na UNICAP 28

2.11 Corpo Técnico Administrativo na Extensão Universitária 28

CAPÍTULO III OPERACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO 29

3.1 Diretrizes para Atividades de extensão da UNICAP 29

3.2 Diretrizes para Curricularização da Extensão Universitária na UNICAP 31

APRESENTAÇÃO

Desde o seu início com a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Manoel da Nóbrega, em 18 de abril de 1943, e com a sua formalização como universidade em 27 de setembro de 1951, a UNICAP sempre buscou ser um espaço de encontro, de diálogo, de união e principalmente de construção de saberes e valorização de experiências que pudessem contribuir com a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

É nesse sentido que a UNICAP, à luz dos seus princípios e assumindo a sua característica de Universidade Comunitária, traz como principal missão a busca por preservar, desenvolver e transmitir conhecimentos, de forma a desenvolver seres humanos capazes de assumir uma atitude construtiva e contribuir para a transformação da sua comunidade, do país e do mundo, inspirada nos valores do Humanismo Cristão e na tradição jesuíta.

Desta maneira, a Extensão universitária apresenta-se como um pilar fundamental para toda a vida e missão da universidade e sua comunidade, pois, ao lado do Ensino e da Pesquisa, constitui o importante tripé em que os diversos conhecimentos e saberes se tornam ações que dão frutos e geram possibilidades e oportunidades de aprendizado e de ações transformadoras.

Com o objetivo de levar a universidade para a sociedade e a sociedade para o Campus, formando uma grande comunidade pautada pelo diálogo e na busca pela construção colaborativa e dialógica de um mundo melhor, a UNICAP oferece a toda a sua comunidade a sua Política de Extensão, de maneira que esse documento possa ser uma inspiração para que professores, colaboradores e alunos desenvolvam, com a comunidade, cada vez mais, iniciativas extensionistas; gerando, assim, frutos em que todos possam ser beneficiados, de maneira que a realidade possa ser fonte e estímulo para a busca de um conhecimento que tenha sentido e que possa ser colocado a serviço com e para os demais.

CAPÍTULO I
FUNDAMENTOS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNICAP

A Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, em alinhamento ao Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras e às legislações vigentes, segue em suas práticas de extensão os conceitos e diretrizes da extensão universitária no Brasil, conforme se verá a seguir.

1.1 Conceito de extensão

Segundo a Resolução Nro.7 do Conselho Nacional de Educação, publicada em 18 de dezembro de 2018:

> *"A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa"*

É nesse sentido que a UNICAP compreende a Extensão Universitária, como um meio de criar pontes e troca de saberes entre a Universidade e a Sociedade em um constante processo de co-criação, co-laboração, co-desenvolvimento para que juntos, uns aprendendo com os outros, todos partilhando seus dons e conhecimentos, suas experiências e habilidades, possamos construir um mundo melhor para todos e todas, principalmente aquelas pessoas que se encontram em maior vulnerabilidade socioambiental.

A UNICAP concebe a extensão como prática acadêmica e social que efetiva a mediação entre a universidade e a sociedade, caracterizando-se como ação de um sujeito coletivo (Universidade), com racionalidade e intenção de incidir sobre os caminhos da própria sociedade. Essa intencionalidade define o caráter acadêmico da extensão, traduzindo-a em um princípio ético da pesquisa e do ensino, em um parâmetro epistemológico da pesquisa e em um parâmetro pedagógico do ensino.

A extensão assume o papel de um princípio ético no ensino, à medida que, buscando formar seres humanos que se coloquem a serviço da sociedade, possibilita o aprendizado do saber-conviver, mediando a construção dos valores éticos por meio das e nas relações

sociais e intersubjetivas. Como parâmetro pedagógico, a extensão possibilita o saber-fazer por meio do aprender-fazendo. Com efeito, a participação dos estudantes e docentes em atividades de extensão pode problematizar o conhecimento presente nas relações de ensino aprendizagem, além de propiciar o surgimento de novos problemas e novos conhecimentos.

A extensão na UNICAP caracteriza-se como princípio ético da pesquisa, possibilitando que nas relações com a sociedade, o procedimento investigativo possa construir opções sociopolíticas, superando os riscos da pseudoneutralidade, além de contribuir na formação de seres humanos que se coloquem a serviço da sociedade, possibilitando o aprendizado do saber-conviver, mediando a construção dos valores éticos por meio das e nas relações sociais e intersubjetivas. Como parâmetro pedagógico, a extensão possibilita o saber-fazer por meio do aprender-fazendo. Trata-se de desenvolver a extensão por meio de práticas interdisciplinares capazes de interagir com a sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico.

1.2 Diretrizes da Extensão

Com o objetivo de superar algumas crises da universidade brasileira, tal como aponta Boaventura de Sousa Santos (2004): a) a Crise da hegemonia, a crise da identidade e a crise institucional, o FORPROEX definiu as seguintes diretrizes que devem ser seguidas por todas e quaisquer iniciativas de extensão universitária.

I – Interação Dialógica

As atividades de extensão universitária devem ser planejadas e efetivadas para e principalmente com a comunidade. Nesse sentido, deve-se superar qualquer movimento de apenas "estender" o conhecimento acadêmico para a sociedade, mas construir um processo de co-laboração e co-construção, que se dá na comunicação, no diálogo, no reconhecimento, no respeito e, principalmente, na troca de saberes. Nesse sentido, todo conhecimento desde o científico, acadêmico, até o popular e tradicional, deve ser valorizado e colocado em prática visando o aprendizado mútuo e a construção de iniciativas em comum.

II – Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

Para que as iniciativas extensionistas tenham impacto tanto na formação do estudante quanto no desenvolvimento integral da sociedade, soluções ou propostas reducionistas ou generalistas devem ser superadas. Nesse sentido, tais iniciativas devem buscar levar em conta os conhecimentos e as visões holísticas e especialistas, visando integrar os desafios globais e regionais e a realidade concreta e local, de modo, então, que os vários saberes, as diversas ciências, disciplinas e profissões possam trabalhar de forma integrada e articulada para que, junto com a comunidade, possam ser respostas efetivas para os complexos desafios apresentados na contemporaneidade.

III - Indissociabilidade Ensino - Pesquisa – Extensão

No mesmo nível, com o mesmo peso e mesma importância que o Ensino e a Pesquisa, a extensão universitária é um processo acadêmico. Nesse sentido, a extensão é um importante instrumento para a formação do aluno e tem maior efetividade se estiver vinculada com o ensino e pesquisa.

A associação com o ensino faz com que a extensão seja um espaço em que os estudantes possam ser protagonistas de sua formação integral, aprendendo enquanto é, também, agente de transformação. Ademais, a extensão amplia a sala da aula, pois a realidade, os questionamentos e a provocação da realidade concreta servem de subsídios e norteadores para o aprendizado em suas diversas metodologias.

Já a conexão com a pesquisa permite que a realidade possa ser um horizonte a ser aprofundado e estudado, de modo que o estudante possa ser chamado a fazer uma "pesquisa-ação" ou uma "investiga-ação" levando em conta os desafios apresentados pela sociedade, principalmente as mais vulneráveis. Além disso, a pesquisa associada à extensão pode gerar frutos, como publicações, eventos científicos e investigação levando em consideração os saberes e as informações obtidos em campo, mas também devolvendo à sociedade reflexões e avanços científicos no processo de busca de superação dos desafios, gerando assim, impacto real na sociedade.

IV - Impacto na Formação do Estudante

Tendo em vista as possibilidades de troca de saberes, de trabalho integrado entre diversas disciplinas e profissões e a conexão com o ensino e a pesquisa, as atividades de extensão

efetivadas com essas diretrizes podem realizar um grande impacto na formação do estudante, que terá a partir da realidade um novo horizonte que o questione e o provoque a buscar desenvolver conhecimentos e aprendizagens que sejam relevantes e façam sentido para ele e para os desafios que são apresentados.

Para que esse impacto formativo seja realizado, é necessário um acompanhamento do estudante; assim, três elementos são essenciais no desenvolvimento e efetivação de iniciativas extensionistas: a) a designação do professor orientador; b) os objetivos da ação e as competências dos atores nela envolvidos; c) a metodologia de avaliação da participação do estudante.

V - Impacto e Transformação Social

A extensão é um importante meio de relação, efetiva e transformadora, da universidade com a comunidade. Nesse sentido, as ações extensionistas devem ter como foco o impacto e a transformação em algum ponto, aspecto ou território, preferencialmente, desafiador, da sociedade. Assim, a universidade cumpre, também, o seu papel social e colabora com o desenvolvimento integral e sustentável da sociedade.

Todas as atividades de extensão devem ter as seguintes características: a) privilegiar questões relevantes e desafiadoras da sociedade, levando em conta a complexidade e a diversidade da realidade; b) levar em consideração a abrangência das ações, de modo que sejam, de fato, relevantes e tenham um impacto na área, local ou temática em que incide; c) efetivar a solução do problema a fim de que possa realmente solucionar ou dar respostas reais a desafios concretos.

CAPÍTULO II
SISTEMATIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Para que a extensão universitária no Brasil seja organizada e estruturada, o FORPROEX organizou as iniciativas de extensão em diversas modalidades, que, por sua vez, podem ser classificadas em linhas e áreas temáticas. As ações extensionistas da UNICAP são registradas e classificadas segundo esses critérios, aos quais serão apresentados a seguir:

2.1 Modalidades de atividades de extensão

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante. Essas atividades, segundo o FORPROEX, podem ser organizadas nas seguintes modalidades:

I – Programas

Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente, integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

II – Projetos

Conjunto articulado de diversas ações processuais e contínuas de caráter educativo, sociais, culturais, científicos ou tecnológicos, com objetivo bem definido e prazo determinado, compatível com os objetivos de aprendizagem. O projeto poderá ou não estar vinculado a um programa.

III – Cursos

Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou à distância, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de oito (8) horas e processo de avaliação definido, para formação inicial ou continuada, visando o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimentos, e que atenda a comunidade externa, prioritariamente, e a comunidade acadêmica.

IV – Eventos

Ação de extensão de curta duração, sem caráter continuado, caracterizado por atividade específica que envolva comunidade externa e comunidade acadêmica, com difusão do conhecimento ou produto cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. Os eventos podem ser classificados conforme o quadro abaixo:

Congresso	Evento de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Realizado como um conjunto de atividades, como mesas redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, minicursos, oficinas/workshops. Incluem-se nessa classificação eventos como conferência nacional de..., reunião anual de..., etc.
Seminário e evento análogo	Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração quanto de número de participantes. Incluem-se nessa classificação eventos de médio porte, como encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, mesa-redonda, etc.
Ciclo de debates	Encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Incluem-se: Ciclo de..., Circuito de..., Semana de...
Exposição	Exibição pública de bens de caráter científico, cultural, tecnológico, social e educativo. Inclui: feira, salão, mostra, lançamento, etc.
Espetáculo	Apresentação pública de eventos artísticos. Inclui: recital, concerto, show, teatro, exibição de cinema, dança e interpretação musical.
Evento esportivo	Inclui: campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva.
Festival	Série de ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral, em edições periódicas.

V – Prestação de Serviços

Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem". Observação: quando a prestação de serviço é oferecida como curso ou projeto de extensão deve ser registrada como tal (curso ou projeto). As prestações de serviços podem ser as seguintes:

a) Atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia

Espaços e Museus culturais	Atendimento a visitantes em museus e centros de memória das IES. Atendimento ao público em espaços culturais das IES.
Espaços e Museus de Ciência e Tecnologia	Atendimento ao público em espaços de ciência e tecnologia da UFMG como observatório astronômico, estação ecológica, planetário, jardim botânico, setores e laboratórios, etc.
Cineclubes	Atendimento ao público em cineclubes das IES.
Outros espaços	Outros atendimentos não incluídos nos itens anteriores

b) Serviço eventual

Consultoria	Análise e emissão de pareceres acerca de situações e/ou temas específicos.
Assessoria	Assistência ou auxílio técnico em um assunto específico referente a conhecimentos especializados.
Curadoria	Organização e manutenção de acervos e mostras de arte e cultura.
Outros	Incluem-se nessa categoria, participação em palestras, conferências ou mesas redondas, restauração de bens móveis e imóveis e outras prestações de serviço eventuais.

c) Exames e laudos técnicos

Laudos Técnicos	Exames, perícias e laudos realizados pelas diversas áreas da Instituição de educação superior que oferecem serviço permanente, envolvendo pessoal do quadro. Inclui: análise de solos, exames agronômicos e botânicos, análise farmacológica, qualidades de produtos, laudos médicos, psicológicos, antropológicos, perícia ambiental, dentre outros.

d) Atendimento Jurídico e Judicial

Atendimento Jurídico e Judicial	Atendimentos a pessoas em orientação jurídica e no ajuizamento e acompanhamento de ações judiciais.

e) Atendimento em saúde humana

Consultas Ambulatoriais	Consulta ambulatorial ou domiciliar programada.
Consultas de Emergência e Urgência	Consulta em situação que exige pronto atendimento (emergências e urgências).
Internações	Atendimento a pacientes internados.
Cirurgias	Intervenções cirúrgicas (hospitalares e ambulatoriais).
Exames Laboratoriais	Exames de patologia clínica e anatomopatologia.
Exames Secundários/ Complementares	Radiologia, ultrassonografia e outros exames por imagem, provas funcionais, endoscopia, etc. Atendimentos não incluídos nos itens anteriores.
Outros atendimentos	Atendimentos não incluídos nos itens anteriores

f) Atendimento em saúde animal

Atendimentos veterinários ambulatoriais	Atendimento ambulatorial a animais.
Internações veterinárias	Assistência veterinária a animais internados.
Cirurgias veterinárias	Intervenções cirúrgicas em animais (hospitalares e ambulatoriais).
Exames laboratoriais e secundários/ complementares em veterinária	Exames de patologia clínica e anatomopatologia; radiologia, ultrassonografia e outros exames por imagem, provas funcionais, endoscopia, etc.
Outros atendimentos veterinários	Atendimentos não incluídos nos itens anteriores.

VII - Publicações e outros Produtos Acadêmicos

Caracterizam-se como produtos de extensão as produções das atividades desenvolvidas no âmbito da ação de extensão. São considerados as publicações e os produtos de caráter social, cultural, científico ou tecnológico, divulgados e difundidos na sociedade.

Produto	**Descrição**

Livro	Produzido no âmbito da ação de extensão. Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui traduções de livro.
Capítulo de livro	Produzido no âmbito da ação de extensão. Produção efetivada (não incluir no prelo).
Periódico	Periódico de divulgação de notícias, de entrevistas, de artigos e de informações, produzidos no âmbito da ação de extensão, impresso e/ou disponibilizado em meio eletrônico. Inclui: jornal, revista, boletim e outros similares.
Artigo	Produzido no âmbito da ação de extensão. Inclui artigos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros e trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos/científicos.
Manual/cartilha	Produzido no âmbito da ação de extensão, impresso e/ou disponibilizado em meio eletrônico. Inclui: publicações de caráter didático, caderno, álbum de figurinha, revista em quadrinhos, apostila, fascículo, livreto e outros similares.
Informativo	Produzido no âmbito da ação de extensão, impresso e/ou disponibilizado em meio eletrônico. Inclui: folder, folheto e outros similares.
Anais	Anais de eventos acadêmicos/científicos produzidos no âmbito da ação de extensão e publicados de forma impressa e/ou disponibilizados em meio eletrônico.
Trabalho apresentado em evento acadêmico/científico	Produzido no âmbito da ação de extensão e publicado em anais. Inclui resumo, pôster/banner, comunicação e outros similares.
Matéria jornalística	Produzida no âmbito da ação de extensão e veiculada na mídia ou em periódicos, inclui entrevista concedida.
Jogo ou objeto educativo	Criado e produzido no âmbito da ação de extensão.

Produto artístico	Criado e/ou produzido no âmbito da ação de extensão. Inclui: partituras; arranjos musicais; gravuras; textos teatrais; roteiros de produtos audiovisuais; coreografias; identidade visual: logomarca e similares; instalação artística; fotografia artística; pintura; escultura.
Produto audiovisual	Produzido no âmbito da ação de extensão. Inclui: CD, DVD, vídeo, filme, programa de rádio ou TV e outros similares.
Aplicativo para computador	Softwares produzidos no âmbito da ação de extensão.
Site	Sítio virtual produzido no âmbito da ação de extensão. Conjunto de páginas virtualmente localizadas em algum portal da World Wide Web, a rede mundial de computadores.
Relatório técnico	Produzido no âmbito da ação de extensão. Inclui: catálogo; inventário; protocolo; mapas; diagnóstico; relatório de análise; banco de dados; relatório final de projeto e outros similares.
Plano/projeto	Produzido no âmbito da ação de extensão. Inclui: plano de comunicação e divulgação; projeto arquitetônico; projeto de planejamento ambiental e/ou urbano; projeto museográfico; plano diretor; projeto/plano de arquivamento; projeto cultural; projeto social e outros similares.
Tecnologia social	Compreende produtos, técnicas ou metodologias replicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social, concebidos e/ou desenvolvidos no âmbito da ação de extensão.
Disciplina	Criada no âmbito da ação de extensão e ofertada em curso de graduação ou de pós-graduação.
Tese/dissertação	Produzidas e desenvolvidas no âmbito da ação de extensão.

Monografia/ trabalho de conclusão de curso – TCC	Produzidos e desenvolvidos no âmbito da ação de extensão.

2.2 Áreas Temáticas

Definidas pelo FORPROEX, as áreas temáticas norteiam a organização e a sistematização das ações de extensão, em torno das quais podem se agrupar essas ações em respostas às necessidades da sociedade.

As áreas temáticas são:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

2.3 Programas Institucionais de Extensão

Os Programas Institucionais de Extensão têm o objetivo de articular entre os vários cursos, departamentos, equipamentos e escolas da UNICAP, iniciativas de extensão de uma forma mais sinérgica, interdisciplinar e articulada, visando tanto uma formação mais integral dos alunos, quanto um maior impacto das ações extensionistas em áreas/temáticas desafiadoras de nossa sociedade, cumprindo assim as ações estratégicas da Universidade bem como a sua missão, visão e valores, assumindo de forma concreta e efetiva a sua característica de universidade católica, jesuítica e comunitária.

I – Programa UNICAP + "Educação Inclusiva e Transformadora"

Levando em consideração as dificuldades de acesso a atividades culturais, bem como à educação de qualidade e a uma melhor preparação para o mercado de trabalho, principalmente por pessoas em situação de vulnerabilidade, este programa tem o objetivo

de contribuir com a formação cultural, humana e profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Ademais, buscará desenvolver ações que possam colaborar com a formação de professores e alunos da rede pública de educação, além de apoiar instituições do terceiro setor e da sociedade civil com o desenvolvimento de cursos, projetos e prestações de serviço que possam promover uma educação integral e transformadora para seus usuários e beneficiários.

II – Programa DHN – Direitos Humanos e da Natureza

Acreditando nos princípios dos Direitos Humanos e na constante violação desses, principalmente em comunidades e em públicos em situação de vulnerabilidade e levando em consideração a necessidade de legislações que garantam o cuidado da Casa Comum e a proteção do meio ambiente, esse programa tem o objetivo de promover ações que contribuam com a efetivação, criação de políticas públicas, informação e reflexão sobre os direitos humanos e da natureza.

III – Programa UNICAP Vida - Saúde, Qualidade de vida e bem viver

O acesso a serviços de saúde de qualidade nem sempre é possível para todas as pessoas. Ademais, percebe-se que o sistema atual e cotidiano contemporâneo faz com que a qualidade de vida e o bem viver das pessoas seja constantemente prejudicado. É nesse sentido que esse programa terá em seu portfólio atividades extensionistas que visem a prevenção e a promoção da saúde, qualidade de vida e bem viver, principalmente de populações em situação de vulnerabilidade.

IV – Programa UNICAP TIC - Tecnologia, Inovação e Comunicação

Em um mundo conectado e pautado pela informação, a tecnologia, inovação e comunicação tornam-se cada vez mais necessárias. Diante disso, a formação de pessoas para uma inclusão digital e comunicacional, bem como para a produção e o desenvolvimento de produtos e serviços que possam prover soluções inovadoras para responderem aos problemas e desafios atuais é imprescindível. Assim, esse programa busca desenvolver iniciativas de extensão que tenham como objetivo a formação ou o desenvolvimento de serviços e conhecimentos em temáticas e áreas da tecnologia, inovação e comunicação.

V – Programa UNICAP DISA - Desenvolvimento Integral Socioambiental

Tendo como base os diversos desafios enfrentados pelo avanço da globalização e de um sistema econômico que muitas vezes exclui pessoas, comunidades e territórios, esse programa visa oferecer iniciativas de extensão que promovam o desenvolvimento integral da sociedade inspirados nos princípios da Ecologia Integral e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, de modo a oferecer respostas, em construção com as comunidades, para os grandes desafios contemporâneos a partir da ecologia integral e da justiça socioambiental.

2.4 Impacto Socioambiental e áreas preferenciais de atuação

Tendo em vista a sua missão com universidade católica e comunitária, a UNICAP, com o objetivo de tecer relações com a sociedade, tem como público-alvo prioritário para as ações de extensão universitária as pessoas, os grupos, as comunidades, os territórios que apresentam maior vulnerabilidade socioambiental.

I – Impacto Socioambiental

Papa Francisco em sua Encíclica Laudato SI' afirma que não há uma crise social e uma crise ambiental separadas, mas uma crise socioambiental e, diante desse desafio, convida toda a sociedade a articular ações que possam combater as injustiças socioambientais e promover o cuidado da Casa Comum.

É com essa inspiração apresentada pelo Papa Francisco e, também, pela Companhia de Jesus no Brasil e no Mundo, que a UNICAP busca, por meio de suas ações, principalmente através da extensão universitária, promover iniciativas que possam ter um impacto positivo na sociedade de modo a transformá-la de forma positiva e regenerativa.

Nesse sentido, todas as atividades extensionistas deverão ter como orientação de impacto os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável propugnados pela Organização das Nações Unidas como um apelo universal para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade.

II – Áreas preferenciais de atuação

Visando a efetivação e o impacto da extensão universitária, a UNICAP buscará priorizar as seguintes áreas e territórios de atuação em nossas iniciativas de extensão:

- **Territórios limítrofes e em situação de vulnerabilidade**: sempre que possível os locais de realização da extensão da UNICAP serão realizados, em conjunto e preferencialmente, em comunidades da região metropolitana e próximas aos polos digitais da universidade que apresentem características de vulnerabilidade social, baixo índice de desenvolvimento humano - IDH e carência de efetivação de políticas públicas.
- **Escolas Públicas de ensino fundamental e médio**: tendo em vista que a educação pública é uma prioridade de ação da UNICAP, sempre que possível as ações de extensão deverão levar em consideração essa realidade. Na medida do possível, dar-se-á prioridade à escola Liceu de Artes e Ofícios, parceria já firmada entre a UNICAP e o Governo do Estado de Pernambuco, como espaço de desenvolvimento de projetos inovadores que poderão ser replicados e adaptados para outras unidades escolares da rede pública.
- **Organizações da Sociedade Civil:** visando formar cada vez mais parcerias e possibilidades de trocas de conhecimentos e saberes visando a aprendizagem mútua e o desenvolvimento comum, sempre que possível, as iniciativas de extensão serão realizadas mediante convênios e articuladas com outras instituições e projetos da sociedade civil, desde que essas tenham os mesmos princípios e diretrizes éticas que a UNICAP.
- **Secretarias Municipais e Estaduais:** acreditando que a parceria entre o poder público e a universidade é uma das melhores maneiras de responder aos desafios enfrentados pela sociedade contemporânea, a UNICAP poderá desenvolver projetos com as diversas secretarias municipais e estaduais de maneira que, nessa construção coletiva, as políticas públicas de interesse comum possam ser desenvolvidas e efetivadas.
- **Editais e parcerias com a iniciativa privada:** cada vez mais as organizações de interesse privado têm desenvolvido ações de responsabilidade social e as realizam em parcerias com outras instituições mediante abertura de chamados e editais. Sempre que possível e quando essas organizações e os termos dos editais estiverem de acordo com os princípios da UNICAP, poderão ser desenvolvidos iniciativas de extensão que possam beneficiar principalmente as populações e territórios em maior situação de vulnerabilidade.

Recomenda-se que, sempre que houver alguma atividade com outra instituição ou organização externa à UNICAP, essas sejam formalizadas por meio de instrumento jurídico apropriado. As realizações das parcerias devem ser efetivadas por meio de convênios analisados pela Assessoria Jurídica da UNICAP e aprovados pela Pró-reitora Administrativa e pela Reitoria.

2.5 Infra-estrutura de Extensão

Levando em consideração o objetivo de ser referência em extensão universitária no Brasil, a UNICAP, por meio de seus diversos cursos, cátedras e departamentos, tem criado e desenvolvido diversos equipamentos que facilitam a realização das mais variadas modalidades de extensão universitária.

Considera-se equipamento de extensão as clínicas de atendimento às demandas e necessidades do público externo como aqueles da área de saúde (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia etc.); os laboratórios de comunicação e serviços de tecnologia e inovação (Agência Experimental, Unilab, Combogó, Laboratório de Inovação, Criatividade e Empreenderorismo da UNICAP – LICEU, Laboratório de Inovação para Mudanças Climáticas e Sustentabilidade – LIMCS, Laboratório de Paisagens Culturais que por meio do humaniLABI integra ações voltadas cidades sustentáveis, arquitetura social, Tecnologia e Inovação, Património e Paisagem. Ainda atua integrada à Empresa Júnior etc.).

Ademais, considera-se como um equipamento facilitador de extensão as Cátedras (Dom Hélder de Direitos Humanos, Laudato SI', Chiara Lubich, Luiz Beltrão etc.), o Museu arqueológico e os diversos Institutos de Teologia e de Ciências Políticas, bem como as Clínicas e os Núcleos como aquelas que atuam nas temáticas de Direitos Humanos e de Práticas Jurídicas.

A Unimpact é uma Plataforma colaborativa elaborada e coordenada pela UNICAP para conexão/aproximação entre universidades e a sociedade com o objetivo de desenvolver projetos de impacto socioambiental em articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Assim, diversos agentes como ONGs, Instituições Governamentais, Empresas, Órgãos Financiadores, Sociedade Civil podem apresentar suas propostas ou necessidades e a UNICAP, em parceria com outros agentes, buscarão soluções para atendimento a tais

demandas. O sistema é totalmente on-line e proporciona toda a gestão e acompanhamento das fases dos projetos.

Ainda, dentro de equipamentos de extensão, destaca-se o Instituto Humanitas UNICAP, que tem como objetivo principal estabelecer um espaço de reflexão nas fronteiras do conhecimento e ser um canal aberto no diálogo com a cultura e a sociedade. Ele deseja associar-se a uma concepção de ensino segundo a qual a missão da universidade compreende três níveis intimamente entrelaçados: compreender a realidade, responsabilizar-se por ela e nela intervir como um instrumento de efetiva transformação social. Sua atuação se dá nos seguintes polos temáticos, a saber: 1) Teologia, Ciência e Cultura; 2) Mercado, Pobreza e Desigualdades; 3) Ecologia, Desenvolvimento e Sociedade Sustentável; 4) Gênero, Diversidade e questão Étnico-racial; 5) Democracia, Sociedade e Políticas Públicas; 6) Espiritualidade Inaciana, Acompanhamento e Serviço da fé.

2.6 Metodologia de Aprendizagem e Serviço (A+S)

Para que a missão da UNICAP e as iniciativas de extensão tenham qualidade e efetividade, ou seja, colaborem com a aprendizagem integral dos estudantes e ao mesmo tempo tenham um impacto na transformação da sociedade, é preciso realizar um processo de planejamento, execução e avaliação que seja efetivo e profundo.

Para isso, é necessário lançar mão de metodologias e tecnologias que facilitem a construção desse processo de uma forma colaborativa, dinâmica, profunda e criativa. Dentre as várias metodologias ativas e participativas existentes, em sintonia com a Federação Internacional das Universidades Católicas – FIUC, com o Centro Latino Americano de Aprendizagem e Serviço Solidário - CLAYSS e com os princípios da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC, A UNICAP escolhe de forma preferencial a metodologia conhecida como "Aprendizagem e Serviço" (A+S).

Dentre as várias conceituações da Metodologia Aprendizagem e Serviço, destacamos aquela apresentada por Andrew Furco quando afirma que A+S é a "Integração de atividades de serviço à comunidade no currículo acadêmico, onde os estudantes utilizam os conteúdos e ferramentas acadêmicas em atenção às necessidades reais da comunidade".

Nesse sentido, a UNICAP, a partir de sua experiência e história de constante serviço à sociedade, traz a sua própria conceituação de A+S afirmando essa como uma metodologia e um modo de proceder em que estudantes e professores, alinhados ao currículo acadêmico, colocam seus dons, suas qualidades e seus conhecimentos a serviço e as comunidades partilham experiências, saberes e sabedorias, de modo que, juntos, ao mesmo tempo em que aprendem, mutuamente, desenvolvem iniciativas inovadoras, transformadoras e regenerativas.

A partir dessa metodologia, todas as iniciativas de extensão devem envolver professores, estudantes e comunidade em todo o seu processo de realização (do planejamento à avaliação) e possui as seguintes características: a) responder a uma necessidade real da comunidade b) integrar as ações com os objetivos curriculares; c) promover o protagonismo do estudante; d) realizar parceria entre universidade e comunidade; e) professores atuam como guia facilitador; f) haver um tempo estruturado para reflexão do fazer.

A UNICAP, por meio da Pró-reitoria Comunitária e de Extensão em parceria com as demais Pró-reitorias e cursos da universidade, promoverá de forma contínua a capacitação sobre a metodologia A+S para docentes e discentes, buscando, assim, garantir a qualidade das iniciativas extensionistas promovidas pela universidade para e junto com as comunidades.

2.7 Organograma e Suporte de Extensão

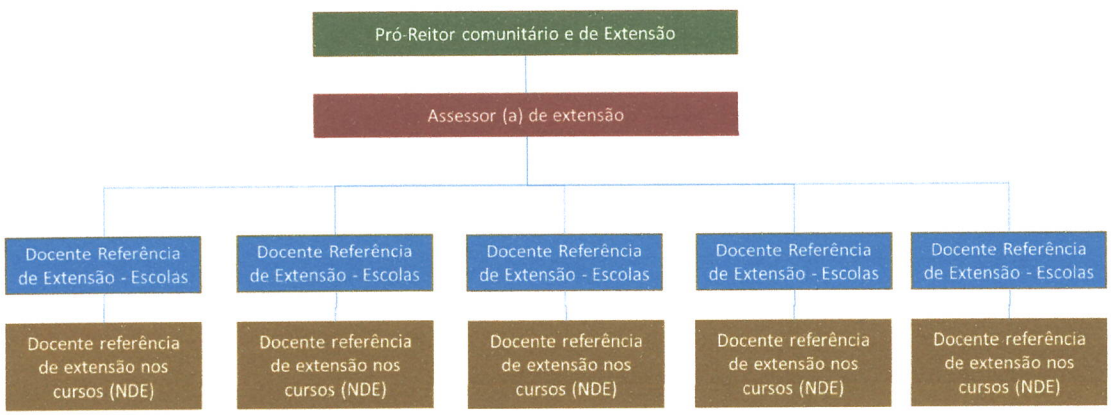

As ações de extensão serão supervisionadas e orientadas pela Pró-reitora comunitária e de extensão, mediante o apoio da Assessoria de Extensão, que, por sua vez, oferecerá suporte aos docentes referência em extensão de cada escola e os docentes de referência de extensão de cada curso, estes últimos, deverão, também, compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE de seu respectivo curso, conforme as competências a seguir:

I – Competências da Assessoria de Extensão

A Assessoria de Extensão nomeada pela Pró-reitoria Comunitária e de extensão terá as seguintes atribuições:

- Incentivar a realização de atividades de Extensão pelos diversos órgãos da Universidade.
- Receber as propostas de realização de atividades de Extensão, solicitando, quando necessário, esclarecimento de dúvidas e/ou correções, para encaminhá-las à aprovação dos órgãos competentes.
- Promover a divulgação interna e externa das atividades de Extensão.
- Supervisionar, fiscalizar, instruir e acompanhar a execução das atividades de Extensão, em especial os respectivos processos de avaliação, visando à sua sintonia com os princípios, diretrizes e as políticas da Universidade.
- Articular a UNICAP com organizações estatais, sociais e mercantis por meio do diálogo, objetivando a celebração de convênios e parcerias, bem como a participação em projetos e/ou captação de recursos financeiros para atividades extensionistas.
- Coordenar os processos de registro e a certificação das iniciativas de extensão para o público interno e externo.
- Encaminhar as demandas captadas pelo Unimpact para Escolas e Cursos.

II – Competências dos Docentes Referênciais em Extensão das Escolas

Cada escola terá um docente referencial em extensão universitária indicado pelo Diretor de cada Escola e aprovado pela mesa diretora. Com o apoio e a coordenação da Assessoria de extensão, esse docente referencial terá as seguintes atribuições:

- Fomentar ações de extensão nas respectivas escolas e em articulação entre as demais escolas.
- Colaborar com a assessoria de extensão no monitoramento das ações de extensão desenvolvidas na escola.
- Esclarecer e orientar os docentes das respectivas Escolas, quanto aos procedimentos internos para submissão de iniciativas extensionistas.
- Articular com a assessoria de extensão a participação da UNICAP em editais externos e internos para financiamento de iniciativas de extensão.
- Desenvolver com a Assessoria de Extensão cursos e eventos sobre extensão universitária para o público interno e externo à universidade.

III – Competências dos Docentes Referencial em Extensão dos Cursos

- Analisar e orientar os professores extensionistas em relação às propostas de iniciativas de extensão.
- Pré-aprovar as propostas de iniciativas extensionistas em consonância com o NDE do curso e sob orientação do docente referencial de extensão da escola.
- Garantir que os professores extensionistas ofereçam atividades de extensão, de acordo com as orientações de curricularização e em quantidade que atendam a todos os alunos do curso.
- Acompanhar e monitorar as atividades de extensão, em articulação com os professores extensionistas e o docente referencial de extensão da escola, sob orientação e supervisão da assessoria de extensão.

IV – Competências dos docentes extensionistas

- Apresentar, junto com os alunos e em consonância com as necessidades da comunidade, o plano de iniciativas de extensão conforme fluxograma e orientações vigentes.
- Acompanhar os estudantes desde o planejamento até a avaliação da iniciativa de extensão, conforme plano de extensão apresentado.
- Atribuir a avaliação "cumprido" ou "não cumprido" para os estudantes participantes da iniciativa de extensão sob sua coordenação, respeitando as normas e orientações vigentes.
- Elaborar, conforme as normas vigentes, o relatório final da iniciativa de extensão.

2.8 Auto Avaliação de Extensão

Em 2015 o FORPROEX formulou 52 indicadores que permeiam três níveis inter-relacionados de avaliação da extensão universitária: o compromisso institucional para efetivação das atividades de extensão; o impacto das atividades de extensão junto aos segmentos sociais alvos das atividades; os processos, métodos e instrumentos de avaliação das atividades de extensão.

Para a auto avaliação da Extensão Universitária, a UNICAP elegeu 15 desses indicadores que são apresentados a seguir. Esses indicadores serão considerados nos relatórios anuais a serem publicados pela Pró-reitoria Comunitária e de Extensão como forma de acompanhamento da Extensão na Universidade Católica de Pernambuco.

I – Indicadores de Entrada (insumos para a extensão)

Código e Nome	**PG13: Recursos para extensão captados via prestação de serviços acadêmicos especializados**
Objetivo	Avaliar a capacidade institucional para captação externa de recursos via prestação de serviços
Unidade de Medida	Quantitativa
Fórmula de Cálculo	= Total de recurso captado no ano

Código e Nome	**PG4: Valorização da prática extensionista como critério de promoção na carreira**
Objetivo	Avaliar a incorporação de critérios de promoção funcional associados ao envolvimento em ações de extensão no Plano de Carreira dos Servidores
Unidade de Medida	Qualitativa binária: SIM ou NÃO
Fórmula de Cálculo	Não se aplica

Código e Nome	**PG8: Garantia da qualidade de extensão**

Objetivo	Identificar a existência de procedimentos formais e sistematizados para avaliação e aprovação das propostas, acompanhamento da execução e resultados de ações de extensão
Unidade de Medida	Qualitativa binária: SIM ou NÃO
Fórmula de Cálculo	Não se aplica

Código e Nome	**Infra6: Logística de transporte de apoio à extensão**
Objetivo	Avaliar a capacidade de atendimento de demandas de transporte para a extensão
Unidade de Medida	Quantitativa, percentual (%)
Fórmula de Cálculo	=(Nº de solicitações de transporte para ações de extensão atendidas/ Nº total de solicitações de transporte para ações de extensão) x 100

Código e Nome	**RUS2: Parcerias interinstitucionais**
Objetivo	Identificar a proporção de convênios, contratos e acordos de cooperação com organizações do setor público, privado e movimentos sociais organizados, em relação ao total de ações de extensão desenvolvidas
Unidade de Medida	Quantitativa, proporção: parcerias/ações
Fórmula de Cálculo	Nº de convênios, contratos e acordos firmados / Nº total de ações de extensão

II – Indicadores de Processamento (produção)

Código e Nome	**PA8: Participação de docentes na extensão**
Objetivo	Avaliar o nível de participação direta (coordenação e/ ou execução) de professores em ações de extensão universitária
Unidade de Medida	Quantitativa, percentual (%)
Fórmula de Cálculo	(Nº de técnicos-administrativos do quadro permanente da IES envolvidos em ações de extensão / Nº total de

	técnicos-administrativos do quadro permanente da IES) x 100

Código e Nome	**RUS6: Alcance da Prestação de Contas à Sociedade**
Objetivo	Identificar os mecanismos utilizados para prestar contas à sociedade dos recursos recebidos, atividades desenvolvidas e resultados alcançados
Unidade de Medida	Qualitativa: relação de instrumentos de prestação de contas utilizados
Fórmula de Cálculo	Não se aplica

Código e Nome	**RUS7: Público alcançado por programas e projetos**
Objetivo	Identificar o alcance dos programas projetos de exten são junto à comunidade externa
Unidade de Medida	Quantitativa, proporção: pessoas atendidas / programas + projetos
Fórmula de Cálculo	Nº total de pessoas atendidas por programas e projetos no ano /Nº total de programas e projetos apoiados no ano

Código e Nome	**RUS8: Público alcançado por cursos e eventos**
Objetivo	Identificar o alcance das ações de extensão junto a comunidade externa por meio de cursos e eventos
Unidade de Medida	Quantitativa, proporção: pessoas atendidas / cursos + eventos
Fórmula de Cálculo	Nº total de pessoas atendidas por cursos e eventos no ano /Nº total de cursos e eventos apoiados no ano

III – Indicadores de Bens e Serviços (Saídas)

Código e Nome	**RUS9: Público alcançado por atividades de prestação de serviço**

Objetivo	Identificar o alcance das ações de extensão (prestação de serviço) junto à comunidade externa
Unidade de Medida	Unidade de medida - Quantitativa
Fórmula de Cálculo	= Nº total anual de pessoas física e/ou jurídicas atendi das por prestação de serviço

Código e Nome	**RUS12: Inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas**
Objetivo	Avaliar o grau de comprometimento social da IES com a população em situação de vulnerabilidade
Unidade de Medida	Quantitativa, percentual (%)
Fórmula de Cálculo	(Nº de ações de extensão dirigidas à população em vulnerabilidade social / Nº total de ações de extensão registradas) x 100

Código e Nome	**Prod3: Produção de livros ou capítulos com base em resultados da extensão**
Objetivo	Identificar a produção de livros ou capítulos produzi dos a partir de resultados das ações de extensão
Unidade de Medida	Quantitativa, proporção: publicação/ações
Fórmula de Cálculo	= Nº total de livros ou capítulos publicados com base em extensão no ano / Nº total de programas e proje tos apoiados

Código e Nome	**Prod4: Publicação de artigos em periódicos com base em resultados da extensão**
Objetivo	Identificar a produção de artigos produzidos a partir de resultados das ações de extensão
Unidade de Medida	Quantitativa, proporção: publicação/ações
Fórmula de Cálculo	= Nº total artigos-resumos publicados como resultado das ações de extensão / Nº total de programas e proje tos apoiados

2.9 Financiamento da Extensão

Além da dedicação de docentes e corpo técnico administrativo para a realização e execução das atividades de extensão, a UNICAP buscará meios de captação de recursos para o desenvolvimento de iniciativas extensionistas.

A principal fonte de recursos para a realização de extensão será por meio de participação de editais internos e externos. Para isso, a equipe de referenciais de extensão das Escolas e dos Cursos, coordenadas e orientadas pela Pró-reitoria Comunitária e de Extensão, será capacitada e organizada para captação e participação em Editais que possam envolver ações de extensão.

2.10 Valorização da Extensão na UNICAP

Com o objetivo de dar visibilidade e valorizar as boas práticas de extensão promovidas no decorrer do ano, a UNICAP lançará publicações (e-books e revistas) com artigos e relatos de experiência elaborados a partir das experiências extensionistas.

Ademais, será promovido anualmente o Fórum de Extensão da UNICAP em que docentes e discentes poderão expor suas experiências e publicações, bem como ter acesso a cursos e palestras de formação sobre a temática da extensão universitária.

Nesse Fórum será realizada a premiação das melhores práticas de extensão da universidade. As modalidades da premiação acompanham os Programas Institucionais de extensão ora apresentados.

2.11 Corpo Técnico Administrativo na Extensão Universitária

A Extensão Universitária é uma atividade que não é restrita a estudantes e professores. Por ser uma ação que congrega toda a comunidade acadêmica, o corpo técnico e administrativo da UNICAP é convidado e incentivado a participar das atividades extensionistas.

A participação é facultativa e deve ser realizada fora do horário de expediente do colaborador. Sua efetivação, caso cumpra os pré-requisitos do Plano de extensão, deve ser feita mediante inscrição e aprovação da Pró-reitoria Comunitária e de Extensão e formalizada por meio de Termo de adesão ao serviço voluntário.

A Pró-reitoria Comunitária e de Extensão publicará sempre que possível, no site da UNICAP e nas redes sociais, os projetos e iniciativas que tenham vagas disponíveis para o corpo técnico administrativo.

CAPÍTULO III
OPERACIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Tendo em vista a importância da extensão tanto na formação integral do estudante, quanto na missão da universidade, visando a transformação da sociedade por meio da troca e construção de saberes, a Pró-reitora Comunitária e de Extensão, por meio da assessoria de extensão, é responsável pela orientação, acompanhamento, gerenciamento e registro de todas as atividades de extensão da UNICAP conforme modalidades apresentadas acima.

Nesse sentido, todas as iniciativas de extensão devem ser realizadas conforme as diretrizes operacionais apresentadas pela Pró-reitora Comunitária e de Extensão, conforme documentos, orientações e instrumentos publicados e conforme as orientações a seguir.

3.1 Diretrizes para Atividades de extensão da UNICAP

I – Registro

Todas os projetos, cursos, prestação de serviços e eventos de extensão realizados pela Universidade Católica de Pernambuco, inclusive aqueles curricularizados, ou seja, todas as atividades realizadas pelos cursos e departamentos, com participação de alunos, professores e colaboradores, tendo o público externo como destinatário, devem ser registrados e aprovados pela Pró-reitora comunitária.

A formalização e registro dessas atividades deverão ser feitas mediante documento/sistema de extensão, disponibilizado a todos os docentes, devendo conter todos os itens necessários para o seu correto registro e comprovação para fins de acompanhamento e avaliação dos órgãos públicos de educação.

Tendo em vista a dinâmica e a busca por constante melhorias no sistema de atividades de extensão, a Pró-reitoria Comunitária e de extensão publicará fluxos e manuais, sempre que houver necessidade. Eventualmente serão promovidos cursos e oficinas para professores e estudantes com o objetivo de capacitar a comunidade acadêmica em relação à Extensão Universitária e sua operacionalização, levando em consideração as diretrizes da UNICAP e dos órgãos competentes.

II - Inscrições

As inscrições do público externo e interno para eventos que preveem inscrições prévias, como cursos, seminários, oficinas, lives, palestras, semanas, etc. serão coordenadas e gerenciadas exclusivamente pela Pró-Reitora Comunitária e de Extensão, mediante sistema e fluxos vigentes.

Todos os documentos necessários para a realização das atividades de extensão, tais como termos de voluntariado e termo de uso de imagem deverão ser providenciados pelo coordenador da atividade de extensão e entregues à Pró-reitoria Comunitária e de Extensão com o prazo de 15 dias antes da realização da atividade.

III – Divulgação

Caberá à Pró-reitoria Comunitária e de Extensão providenciar as artes de divulgação junto à Assessoria de Comunicação, bem como a divulgação da atividade de extensão direcionada ao público externo por meio mídia impressa (quando necessário), das redes sociais e sites da Universidade Católica de Pernambuco, principalmente aquele destinado à Extensão universitária.

O formato e estilo da arte de divulgação será definido pela Assessoria de Comunicação. Cabe ao coordenador da atividade de extensão providenciar fotografias dos palestrantes, professores, painelistas, etc., dados curriculares e profissionais para divulgação, bem como o envio de logotipos de instituições parceiras da iniciativa extensionista.

IV - Certificação

A certificação de todas as atividades de extensão direcionadas ao público externo deverá ser realizada exclusivamente pela Pró-reitoria Comunitária e de Extensão .

A emissão do certificado poderá ser cobrado um valor (previamente determinado e informado ao público-alvo).

O certificado será preferencialmente emitido de forma eletrônica e enviado por e-mail ou via sistema eletrônico aos participantes. O modelo/layout do certificado será padronizado para todas as atividades, adaptando os dados, informações e datas de realização da atividade de extensão.

V – Responsabilidades do coordenador da iniciativa de extensão.

- Registrar a atividade de extensão conforme modelos e fluxos vigentes.
- Providenciar fotografias e dados de professores/palestrantes da atividade de extensão para fins de divulgação.
- Providenciar termos de voluntariado e termos de uso de imagem, quando necessário, e enviar à Pró-reitoria Comunitária e de Extensão com o prazo de 15 dias antes do início do evento.
- Enviar à Pró-reitoria Comunitária e de Extensão a listagem com nome, carga horária e e-mail dos participantes efetivos da iniciativa extensionista para registro de participantes e emissão de certificados.
- Preencher o relatório final da atividade de extensão conforme orientação prévia.

3.2 Diretrizes para Curricularização da Extensão Universitária na UNICAP

A curricularização da extensão universitária na UNICAP segue as orientações da Resolução Nro.7, de 18 de dezembro de 2018, publicada pelo Conselho Nacional de Educação que que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

I – Carga Horária

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Entende-se por carga horária total a soma das horas dos componentes curriculares, nelas incluídas, disciplinas, as atividades complementares, e outras atividades previstas nos PPC.

A distribuição das atividades de extensão curricularizadas devem ser realizadas no decorrer dos períodos do curso de maneira equitativa. Ademais, é recomendável que tais atividades não sejam realizadas no primeiro e no último período do curso.

As horas das atividades de extensão previstas para integrar o PPC não serão acrescidas à carga horária total do curso de graduação.

Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

II - Modalidades de curricularização da extensão universitária

Tendo em vista a diversidade de cada curso, período e alunos dos cursos, a curricularização da extensão na UNICAP poderá ocorrer das seguintes maneiras:

a) **Parte de disciplina:** Nessa modalidade as atividades de extensão farão parte de uma disciplina já existente da matriz curricular. Assim, parte da carga horária da disciplina será destinada para atividades teóricas e outra parte será exclusivamente para o desenvolvimento de iniciativas de extensão universitária. Ex. Em uma disciplina de 60h, dedica-se 45h ou 3 créditos para atividades em sala de aula e 15h ou 1 crédito de extensão para a iniciativa extensionista. O mesmo docente será responsável pelo acompanhamento dos alunos em ambas as atividades (teóricas e de extensão).

b) **Disciplina de extensão:** Essa modalidade prevê a existência de uma disciplina exclusivamente de extensão dentro da matriz curricular do curso. Para que ela seja efetivada, deve-se diminuir a carga horária dos cursos teóricos em número proporcional àquele destinado à disciplina de extensão, de modo a não aumentar a carga horária já prevista naquele período

III - Registros

Os Projetos Pedagógicos de todos os cursos devem trazer a concepção da extensão e as estratégias de curricularização das iniciativas extensionistas, informando as modalidades e a distribuição dessas atividades de extensão universitária no decorrer dos períodos.

Na modalidade em que a extensão é parte de uma disciplina, a atividade extensionista deve estar prevista e descrita na Ementa da disciplina.

Em todas as modalidades, o Plano da atividade de extensão deverá ser registrado e aprovado junto à Pró-reitoria Comunitária e de extensão conforme orientações, sistemas e fluxos vigentes. Nenhuma atividade de extensão em qualquer das modalidades poderá ser realizada ou será validada para efeitos de crédito e carga horária se não estiverem aprovadas pela Pró-reitoria Comunitária e de Extensão .

Para aprovação de uma iniciativa de extensão serão considerados os seguintes critérios: Articulação com ensino, Articulação com pesquisa, Formação do estudante (Competências do Egresso), Qualificação do docente, Relação com a sociedade (Participação da comunidade no processo de desenvolvimento do plano), Participação dos parceiros (Possibilidade de Convênios), Impacto na comunidade atendida.

A participação do estudante será efetivada mediante registro no histórico acadêmico, desde que aprovada pelo professor orientador. Ademais, o estudante terá acesso a um certificado de participação da iniciativa de extensão informando o nome da ação extensionista, o período de realização e a carga horária.

III - Acompanhamento e Avaliação

Durante o decorrer da atividade de extensão aprovada, os estudantes deverão apresentar relatórios de acompanhamento. A frequência desse preenchimento deverá ser determinada pelo professor orientador.

Ao final da atividade de extensão deverão ser realizadas as seguintes avaliações: a) auto avaliação do aluno, b) avaliação do beneficiário da atividade de extensão; c) avaliação do professor orientador. Um relatório da atividade de extensão deverá ser enviado à Pró-reitoria Comunitária e de Extensão apresentando os resultados, metas e objetivos alcançados.

Todos os modelos de avaliação e relatórios serão elaborados pela Pró-reitoria Comunitária e de Extensão e seu preenchimento obedecerá os fluxos e sistemas vigentes.